

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2021

Aprova pagamento para continuidade no uso de imagem dos integrantes do Programa Heróis do Atletismo encerrado em dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

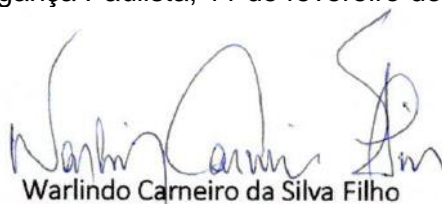
- CONSIDERANDO a Resolução Administrativo número 06/2019 do Conselho de Administração da CBAAt, que criou o Fundo de Reserva Orçamentário da CBAAt;
- CONSIDERANDO o valor do Fundo de Reserva Orçamentário da CBAAt referente ao exercício de 2020 existente nesta data em conta bancária específica da CBAAt;
- CONSIDERANDO a situação financeira dos atletas medalhistas olímpicos e campeões mundiais do Atletismo brasileiro;
- CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia da COVID-19, que impede o retorno das entidades e projetos as suas atividades normais em todo o país,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo de Reserva Orçamentário da CBAAt, referente ao exercício de 2020, para que sejam utilizados em pagamento de uso de imagem aos integrantes do Programa Heróis do Atletismo encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como a atletas que possam integrar o novo programa a ser estabelecido em substituição ao extinto, em duas parcelas, sendo uma no mês de fevereiro e outra no mês de março de 2021.
- 2º - Os atletas para terem direito a ajuda deverão firmar Termo de Compromisso com a CBAAt, no qual cedem sua imagem para uso pela CBAAt e seus patrocinadores no período do termo e se comprometem em realizar duas postagens mensais em suas mídias sociais sobre a CBAAt e seus patrocinadores.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2021



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt